



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES
RUA MUNIZ FREIRE - Bairro CENTRO - CEP 29015140 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

PORTARIA Nº 7, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR RODRIGO CARDOSO FREITAS MM. JUIZ DE DIREITO DO FORO DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL, DE ENTRÂNCIA ESPECIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a DECISÃO/OFÍCIO 1082997/7001020-39.2022.8.08.0000, na qual o Excelentíssimo Desembargador Corregedor Geral da Justiça, Des. CARLOS SIMOES FONSECA, determina ao Juiz Diretor do Foro da Comarca de Vitória, em observância ao art. 85, § 1º, e 86, I, ambos do Tomo I, do Código de Normas, a instauração de Sindicância em face de servidor deste Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.

CONSIDERANDO que o Provimento Conjunto nº 1/2021, alterado pelos Provimentos Conjunto nº 2/2021, nº 01/2022 e nº 02/2022, estabelece a entrada em vigor das Comissões Disciplinares Permanentes – CDP no âmbito do Poder Judiciário no dia 14 de março de 2022.

RESOLVE:

1- INSTAURAR procedimento administrativo disciplinar na modalidade SINDICÂNCIA. Passando a Corresponder a SINDICÂNCIA DF Nº 02/2022.

2 – NOMEAR para compor a Comissão Sindicante, em conformidade ao Art. 88, do Código de Normas da CGJES, os servidores públicos efetivos e estáveis deste Poder Judiciário que compõem a **Comissão Disciplinar Permanente (CDP) nº 02: FABRÍCIO HARCKBART SUBTIL – Analista Judiciário AJ – Direito (Presidente), RAFAELA LIMA EMERICH GOMES BOECHAT - Analista Judiciário AJ – Direito (membro), GUILHERME PONTES DA SILVA – Oficial de Justiça Avaliador (membro).**

3- FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão da sindicância, conforme determinação contida no artigo 88, §1º do Código de Normas da CGJES.

4- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO nesta cidade de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, aos dezesseis (16) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (2022). Eu, Luciana Fernandes Pim, Secretária deste Juízo, registrei, autuei e subscrevi.

RODRIGO CARDOSO FREITAS

Juiz de Direito

Diretor do Foro de Vitória



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO CARDOSO FREITAS, JUIZ(A) DE DIREITO DIRETOR(A) DO FORO**, em 16/03/2022, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1094618** e o código CRC **7F5CF845**.

7000115-59.2022.8.08.0024

1094618v7